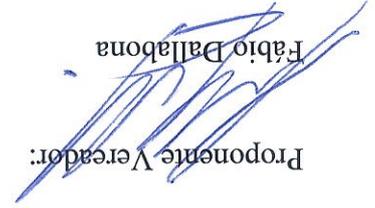


Funcionário
Data: 28/05/2025
Nº 2860
Protocolo Geral
Câmara Municipal de Porto Mauá - RS

PropONENTE Vereador:

 Fábio Dallabona

Nestes Termos,
 Pede Deterimento.
 Porto Mauá, 28 de abril de 2025.

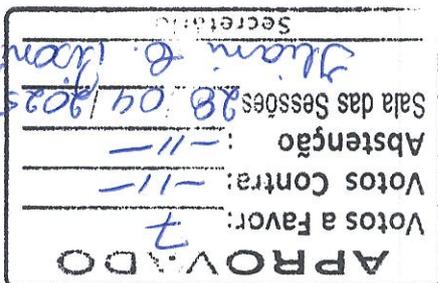
Para que o Executivo Municipal, através do setor competente nos informe porque o contrato de prestação de serviços nº 5269, realizado em meados do dia 07 de novembro de 2024 em nome de Leda Maria Pisoni, esposa do Ex-Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Transitio, foi delatado do sistema GESPAM/WEB- Obras-Serviços, no final do mês de dezembro do ano de 2024, se o referido serviço foi executado em meados do dia 07 de novembro de 2024, conforme fotos em anexo, visto que deveria ter sido dado baixa do mesmo para que o valor entrasse no sistema de dividas do município, consta em anexo cópia do contrato realizado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transitio.

Justificativa: E para exercermos a nossa função de legisladores e fiscalizadores, baseado no Capítulo X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, art. 184, 185 e 186 e manter nossos municipais informados

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador Fábio Dallabona, que este se subscreve da bancada do MDB, com assento nesta setela Câmara, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, ouvido o douto plenário, REQUERER:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 PORTO MAUÁ - RS

APROVADO
Votos a Favor: 7
Votos Contra: -11-
Abstenção: -11-
Sala das Sessões 28/04/2025
Secretaria: 

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS
Protocolo Geral
 Nº 2865
 Data: 28/05/2025
Funcionário

Proponente:
 Ver. Fábio Dallabona
 Bancada do MDB

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.
 Porto Mauá, 28 de maio de 2025.

Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, encaminhe Projeto de Lei visando à alteração da redação do artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1664 de 2022 - Lei do Vale-Alimentação -, para que o afastamento do servidor, por motivo de saúde, não implique na perda total do benefício do vale-alimentação e que o desconto seja proporcional aos dias de afastamento.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, conforme previsto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1664/22, o servidor público municipal que se afasta por dois ou mais dias em virtude de atestado médico ou licença-saúde perde integralmente o direito ao recebimento do vale-refeição no mês correspondente.

Tal sistemática, embora prevista legalmente, revela-se desproporcional e injusta, pois penaliza o servidor de maneira excessiva ao suprimir integralmente o benefício ainda que a ausência tenha sido parcial no mês e devidamente justificada por motivo de saúde, próprio ou de familiares.

O vale-alimentação é um benefício de natureza alimentar e social, que visa garantir melhores condições de subsistência ao trabalhador. Dessa forma, a perda total do benefício, mesmo quando o afastamento é por necessidade médica, fragiliza a proteção social do servidor em momentos de vulnerabilidade.

Assim, propõe-se que a legislação municipal seja alterada para estabelecer que o desconto do vale-refeição ocorra **proporcionalmente aos dias de efetivo afastamento**, e não mais de maneira total, preservando o direito ao benefício nos dias efetivamente trabalhados no mês.

Tal medida visa valorizar o servidor público, adequar a legislação ao princípio da razoabilidade e assegurar tratamento mais justo e humano às situações de afastamento por motivo de saúde.

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

O Vereador FÁBIO DALLABONA, que este se subscreve da Bancada do MDB, com assento nesta seleta Câmara, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, solicitar a seguinte indicação ao Executivo:

VEREADORES DE PORTO MAUÁ - RS

APROVADO
 Votos a Favor: 7
 Votos Contra: -11-
 Abstenção: -11-
 Sala das Sessões 28/05/2025
 Câmara Municipal de

VOSSA EXCELÊNCIA SENHOR PRESIDENTE DA

VOSSA EXCELENCIA SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MAUÁ - RS

O Vereador Daniel Palaver que este se subscreve da Bancada do Partido Democrático Trabalhista, com assento nesta seleta Câmara, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, solicitar a seguinte indicação ao Executivo:

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

Solicita-se que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo realize a manutenção e troca das lâmpadas queimadas da iluminação pública na comunidade do sete de setembro.

JUSTIFICATIVA: A pedido dos moradores e da comunidade em geral.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Mauá, 28 de abril de 2025.

Proponente:

Daniel Palaver
Verº Daniel Palaver
Bancada do PDT

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS	
Protocolo Geral	Nº 2862
Data:	28/05 / 2025
Funcionário	<i>[Assinatura]</i>

APROVADO	
Votos a Favor:	1
Votos Contra:	-1-
Abstenção:	-1-
Sala das Sessões 28/04/2025	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretário	